

**EDITAL Nº 09/2013, de 9 de abril de 2013**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS NO**  
**2º SEMESTRE de 2013**  
**Processo nº 23223.000160/2013-62**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **29 de abril de 2013 a 19 de maio de 2013**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2013, de candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo** é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso aos cursos técnicos, excluídas as transferências;

1.1.2. **Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

1.1.3. **Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.4. **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de janeiro, fevereiro e março;
- b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de janeiro, fevereiro e março, por 3 (três);
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se assim, a Renda familiar bruta mensal.

1.1.5. **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

1.2. Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nas seguintes modalidades:

1.2.1. **Concomitante ao Ensino Médio:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino.

1.2.2. **Subsequente:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o Ensino Médio.

1.3. Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos seguintes turnos:

1.3.1. Vespertino: refere-se ao período da tarde.

1.3.2. Noturno: refere-se ao período da noite.

## 2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas para os cursos técnicos oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E. Constam dos QUADROS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e estão de acordo com o seguinte regime de ingresso:

a – Ficam reservadas, em cada curso técnico presencial do IF Sudeste MG, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) – Grupos de concorrência B, C, D e E.

b - As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado do Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

c – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

d – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, a grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

e - Os 50% (cinquenta por cento) das vagas restantes destinam-se à ampla concorrência – Grupo de concorrência A.

2.2. Os Cursos Técnicos Presenciais **Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio ou subsequente** e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos Câmpus Juiz de Fora e Santos Dumont e serão distribuídos de acordo com os QUADROS 1, 2 e 3.

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013 no Câmpus Juiz de Fora na modalidade concomitante ao 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio ou subsequente.

Câmpus Juiz de Fora									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Design de Móveis <sup>(1)</sup>	25	12	3	4	2	4	Noturno	1 ano e meio + estágio	-
Técnico em Eletrônica	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos + estágio	-
Técnico em Eventos	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano e meio + estágio	-
Técnico em Mecânica	25	12	3	4	2	4	Noturno	2 anos + estágio	-
Técnico em Transações Imobiliárias	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano + estágio	18 anos

(\*) O candidato deverá realizar a prova de Habilidade.

QUADRO 2: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013 no Câmpus Muriaé na modalidade concomitante ao 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio ou subsequente.

Câmpus Muriaé									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Meio Ambiente	40	5	5	5	5	5	Noturno	1 ano e meio	-

QUADRO 3: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013 no Câmpus Santos Dumont na modalidade concomitante ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio ou subsequente.

Câmpus Santos Dumont									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Mecânica	25	12	3	4	2	4	Noturno	2 anos	-
Técnico em Mecânica	25	12	3	4	2	4	Vespertino	2 anos	-
Técnico em Eletrotécnica	25	12	3	4	2	4	Noturno	2 anos	
Técnico em Eletrotécnica	25	12	3	4	2	4	Vespertino	2 anos	
Técnico em Transporte de Cargas	35	17	4	5	4	5	Vespertino	1 ano e meio	-
Técnico em Manutenção Metroferroviária	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-

2.3. Os candidatos que cursam o 3º ano do Ensino Médio e os que já concluíram o Ensino Médio, também poderão concorrer aos Cursos Técnicos Presenciais de que tratam os QUADROS 1, 2 e 3.

2.4. O Curso Técnico Presencial **Concomitante ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio** e sua respectiva vaga será oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais no Câmpus Juiz de Fora de acordo com o QUADRO 4.

QUADRO 4: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013 no Câmpus Juiz de Fora na modalidade concomitante ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio.

Câmpus Juiz de Fora									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Informática	10	5	1	2	1	1	Noturno	1 ano e meio + estágio	-

2.5. Os Cursos Técnicos Presenciais **Subsequentes ao Ensino Médio** e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais no Câmpus Juiz de Fora e na Unidade de Extensão de Bom Sucesso, de acordo com os QUADRO 5 e 6.

QUADRO 5: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013 no Câmpus Juiz de Fora na modalidade subsequente ao Ensino Médio.

Câmpus Juiz de Fora									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Informática	15	7	1	3	1	3	Noturno	1 ano e meio + estágio	-

QUADRO 6: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013 na Unidade de Extensão de Bom Sucesso na modalidade subsequente ao Ensino Médio.

Unidade de Extensão de Bom Sucesso									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Informática	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano e meio	-

2.6. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.1 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.6.1. **Grupo A** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, D ou E.

2.6.2. **Grupo B** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena, ou seja, outras etnias.

2.6.3. **Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.

2.6.4. **Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena, ou seja, outras etnias.

2.6.5. **Grupo E** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.

2.7. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B ou C, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a R\$1.017,00 (mil e dezessete reais), deverão comprovar a renda.

2.8. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D ou E deverão comprovar que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.9. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.7, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.10. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.11. Os candidatos que não comprovarem que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública, de que trata o subitem 2.8 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.12. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D ou E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e providenciar a aquisição do mesmo.
- Possua Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional próprios.
- Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

3.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos 2013/2º semestre deverão ser efetuadas pela internet, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) ou nos Câmpus, no período de **29 de abril a 19 de maio de 2013**. O endereço e o horário de atendimento nos Câmpus estão listados no QUADRO 7.

QUADRO 7: Endereços, horários e dias de atendimento em cada Câmpus.

Local	Endereço	Horário
Câmpus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	8 às 14h 17 às 19h De segunda a sexta-feira
Câmpus Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG.	10 às 16h De segunda a sexta-feira
Câmpus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG.	8 às 17h De segunda a sexta-feira
Unidade de Extensão de Bom Sucesso	Praça São José, nº 249, bairro São José, Bom Sucesso, MG.	8 às 12h 14 às 18h De segunda a sexta-feira

3.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu *login* no sistema;
- Escolher a modalidade do curso de seu interesse (ex.: Técnico concomitante ou subsequente);
- Preencher os dados pessoais;
- Responder ao questionário socioeconômico;
- Escolher o Câmpus/curso;
- Escolher o grupo de concorrência;
- Escolher a cidade de realização da prova;
- Confirmar as informações;
- Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

3.9. As informações prestadas, pelo candidato, no questionário socioeconômico não serão utilizadas para comprovação dos grupos de concorrência.

3.10. O candidato deverá escolher uma segunda opção de curso, no ato da inscrição, indicando sua escolha no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos de mesma modalidade oferecidos pelo Câmpus escolhido.

3.10.1. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada no formulário eletrônico de inscrição.

3.10.2. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e, em seguida, lista de espera), após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 14 deste Edital, respeitando-se, ainda, a classificação geral e o quadro de vagas de cada Câmpus.

3.10.3. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

3.11. O candidato que optar pelo Curso de Transações Imobiliárias deverá, **obrigatoriamente**, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no dia da matrícula.

3.12. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.13. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.14. Não será permitida a realização de alterações na inscrição após a confirmação dos dados integrantes do formulário eletrônico. A alteração das informações prestadas pelo candidato poderá ser solicitada somente pela interposição de recurso contra a inscrição, conforme orientação descrita no item 4 deste Edital.

3.15. Valor da taxa de inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.16. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.17. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste edital.

3.18. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

3.19. O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU) - e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

3.20. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

3.21. Se por algum motivo o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.

3.22. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **20 de maio de 2013**.

3.23. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **20 de maio de 2013**, e os pagamentos agendados, para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

3.24. O pagamento de inscrições realizado no último dia via autoatendimento ou internet Banking, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3.25. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma poderá ser efetuada, no dia útil subsequente ao feriado, sem multa e sem que implique inscrição extemporânea.

3.26. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

3.27 O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.28 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 3.21, ou seja, até **20 de maio de 2013**.

3.29 O candidato que se inscrever em mais de uma modalidade, cujas datas e horários de aplicação das provas coincidam, deverá informar pelo *e-mail*: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) a modalidade e o curso para os quais concorrerá, até o dia **21 de maio de 2013**. Caso o candidato não se manifeste até o prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição efetuada.

3.30. A homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **27 de maio de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

3.31. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga e será divulgada a partir do dia **24 de junho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

3.32. Os horários e locais de provas serão divulgados a partir do dia **24 de junho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

3.33. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), a partir do dia **1 de julho de 2013**, após as 17 horas. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento. Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no site [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.34. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.35. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

#### 4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

4.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), a partir das 10 horas do dia **28 de maio de 2013**, até as 23h59min do dia **31 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

4.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**, não cabendo recursos posteriormente.

4.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de um questionamento. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

4.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **7 de junho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

## 5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio, disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br).

5.3. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 5.2, no período de inscrição, de **29 de abril a 19 de maio de 2013**, no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários que constam no QUADRO 7.

5.4. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.6. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova, citado no item 5.5, deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no Quadro 7, no período de **29 de abril a 19 de maio de 2013**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Art. 40, § 2º.

5.7. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 5.6, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

5.8. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais será divulgado a partir do dia **24 de maio de 2013**, após as 17 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br).

## 6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial), disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), e protocolar o pedido, no período de **29 de abril a 19 de maio de 2013**, no Câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no QUADRO 6.

6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **7 de julho de 2013** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (acima de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

## 7. DOS CASOS ESPECIAIS

7.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

- I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, nas cidades de oferta listadas no QUADRO 6;
- IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, cujos endereços constam no QUADRO 6.

7.2. O candidato beneficiado no item 7.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

7.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no [link](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) Atendimento Especial, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) e protocolar o pedido, no período de **29 de abril a 19 de maio de 2013**, no setor de protocolo do Câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no QUADRO 7.

7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 7.3 será divulgado a partir do dia **24 de maio de 2013**, após as 17 horas, no [link](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) Atendimento Especial, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br).

## 8. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

8.1. Os candidatos inscritos no Curso Técnico Presencial em Design de Móveis deverão realizar Prova de Habilidade Específica, que será aplicada nos Câmpus Juiz de Fora, no dia **11 de junho de 2013**, no horário de **14 às 16h**.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da aplicação da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

8.3. O candidato deverá apresentar no dia da prova, obrigatoriamente:

- I – O documento original de identidade com foto, informado no ato da inscrição;

II – O comprovante provisório de inscrição, no caso dos candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição;

III – O comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) para os demais candidatos.

VI – Munido de caneta com tinta preta ou azul, borracha de desenho, lápis ou lapiseira (grafite B ou 2B) e lápis de desenho (4B a 6B).

8.4. Não será aceita, para a realização da prova de Habilidade Específica, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.5. O candidato que na ocasião da prova de Habilidade Específica, não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

8.6. O candidato será avaliado a partir das seguintes habilidades:

- Observação, interpretação e visão espacial de objetos;
- Execução de desenhos;
- Interpretação de texto verbal para execução de desenhos;
- Criação de figuras a partir de formas geométricas.

8.7. A Prova de Habilidade Específica, **de caráter eliminatório**, terá o valor de 100 pontos e serão avaliados os critérios, objetivamente, de acordo com o QUADRO 8:

QUADRO 8: Critérios para avaliação da Prova de Habilidade Específica e pontuação atribuída

Critério	Pontuação
<b>Desenho de observação:</b> proporção, enquadramento, perspectiva a mão livre, utilização do espaço, fidelidade ao modelo, textura, luz e sombra.	25
<b>Visão espacial:</b> enquadramento, uso apropriado dos diversos tipos de linhas, relações proporcionais entre objetos e/ou partes de objetos, desenho de figuras planas, sólidos geométricos e volumetria.	25
<b>Percepção e memória visual:</b> interpretação de enunciado, textos, imagens e objetos.	25
<b>Traçado:</b> uso apropriado dos diversos tipos de linhas, limpeza, qualidade e legibilidade do traço.	25

8.8. O candidato considerado **apto** à Prova de Habilidade Específica deverá realizar a Prova Objetiva do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos no dia **7 de julho de 2013, de 8 às 12h**.

8.9. O candidato considerado **não apto** à Prova de Habilidade Específica ou que **não compareceu** a essa Prova terá o direito de prosseguir no Processo Seletivo, disputando uma vaga no curso que escolheu, como segunda opção, no momento da inscrição.

8.10. O candidato inscrito no Curso Técnico em Design de Móveis deverá apresentar-se **somente** no Câmpus Juiz de Fora, para realizar a prova objetiva.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais será constituído de Prova Objetiva e obedecerá às disposições deste Edital.

9.2. A Prova Objetiva conterà 60 questões e versará sobre as disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Biologia, Física, Geografia, História e Química, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

9.3. Todas as questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

9.4. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão. As questões serão assim distribuídas:

- 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura;
- 12 (doze) questões de Matemática;
- 7 (sete) questões de Biologia;
- 7 (sete) questões de Física;
- 7 (sete) questões de Química;
- 7 (sete) questões de Geografia;
- 7 (sete) questões de História.

9.5. A duração das provas do Processo Seletivo será de 4 (quatro) horas. Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de tempo adicional para a transcrição de gabarito.

9.6. Data do Processo Seletivo: **7 de julho de 2013** (domingo).

9.7. Horário: **8 às 12h**.

9.8. As provas serão aplicadas nos seguintes municípios:

- I - Juiz de Fora;
- II – Muriaé;
- III – Santos Dumont;
- IV – Unidade de Extensão de Bom Sucesso.

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1. Os endereços de aplicação das provas serão divulgados no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) e no comprovante definitivo de inscrição, a partir do dia **1 de julho de 2013**, após as 18 horas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizado o Processo Seletivo com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início.

10.3. Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo para, ou seja, às **8 horas**.

10.4. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

10.5. O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**:

I – O documento original de identidade com foto, informado no ato da inscrição;

II – O comprovante definitivo de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.6. Não será aceita, para a realização das provas objetivas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.7. O candidato que na ocasião das provas objetivas, não apresentar documento de identificação original, informado no ato da inscrição, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

10.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, informado no ato da inscrição, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e será tirada foto do candidato.

10.9. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

10.10. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.

10.11. A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

10.12. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso e turno e Câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de responsabilidade do candidato.

10.13. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la, a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

10.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente apto.

10.16. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.17. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.

10.18. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova.

10.19. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata juntamente com os aplicadores.

10.20. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

10.21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados nos subitens 10.9;

III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Apresentar, no dia da prova, documento de identificação com foto, mas com número diferente daquele informado no ato da inscrição.

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado provisório da Prova de Habilidade Específica será divulgado a partir do dia **14 de junho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

11.2. O resultado final da Prova de Habilidade Específica será divulgado a partir do dia **24 de junho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

11.3. Os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas, serão divulgados a partir do dia **8 de julho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

11.4. As notas dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **25 de julho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

11.5. O resultado final será divulgado a partir do dia **5 de agosto de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas.

## 12. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

12.1. A interposição de recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), a partir das 10 horas do dia **15 de junho de 2013** até as 23h59min do dia **18 de junho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

12.2. O formulário para interposição de recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

12.3. Será admitido somente um recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica**, para cada inscrição.

12.4. O recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** deverá ser devidamente fundamentado.

12.5. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

12.6. O resultado dos recursos contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** será divulgado a partir do dia **24 de junho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

12.7. A interposição de recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), a partir das 10 horas do dia **9 de julho de 2013** até as 23h59min do dia **12 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

12.8. O formulário para interposição de recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

12.9. Será admitido somente um recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade. Neste recurso o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.

12.10. O recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.

12.11. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

12.12. O resultado dos recursos contra **o gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir do dia **19 de julho de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

12.13. A interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), a partir das 10 horas do dia **26 de julho de 2013** até as 23h59min do dia **29 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

12.14. O formulário para interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

12.15. Será admitido somente um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade.

12.16. O recurso contra **as notas da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.

12.17. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

12.18. A divulgação do resultado dos recursos contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá a partir do dia **1 de agosto de 2013**, no sítio [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais listados neste Edital será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da pontuação obtida nas disciplinas listadas no item 9.4.

13.2. O preenchimento das vagas será feito, rigorosamente, de acordo com a classificação referente a cada modalidade.

13.3. Critérios de desempate

O desempate será feito por:

- 1º) Maior número de pontos obtidos no somatório das notas da Prova Objetiva;
- 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa e Literatura;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;

4º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

## 14. DAS VAGAS EXCEDENTES

14.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

14.1.1. Candidatos excedentes classificados, dentro do mesmo grupo de concorrência;

14.1.2. Se após a aplicação do item 14.1.1 não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais) salários per capita com a seguinte prioridade:

- a) Candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- b) Candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais) salários per capita com a seguinte prioridade:

- a) Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- b) Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

III – Candidatos do grupo A (ampla concorrência).

14.1.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes, e em consonância com o Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública da seguinte forma:

I – As vagas reservadas para o grupo C (estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo B: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

II – As vagas reservadas para o grupo B (estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$

1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo C: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

III – As vagas reservadas para o grupo E (estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo D: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

IV – As vagas reservadas para o grupo D (estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo E: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C: estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

14.1.4. As vagas que restarem após a aplicação dos critérios de que trata o subitem 14.1.3 serão ofertadas aos candidatos classificados para a segunda opção, exceto a candidatos matriculados, classificados na primeira opção.

## 15. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre letivo de 2013.

## 16. DA MATRÍCULA

16.1. As datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados pelos Câmpus Juiz de Fora, Muriaé, Santos Dumont e Unidade de Extensão de Bom Sucesso em seus sítios, a partir de **6 de agosto de 2013**:

- I – Câmpus Juiz de Fora: [www.jf.ifsudestemg.edu.br](http://www.jf.ifsudestemg.edu.br);
- II – Câmpus Muriaé: [www.muriae.ifsudestemg.edu.br](http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br);
- III – Câmpus Santos Dumont: [www.santosdumont.ifsudestemg.edu.br](http://www.santosdumont.ifsudestemg.edu.br);
- IV – Unidade de Extensão de Bom Sucesso: [www.bomsucesso.ifsudestemg.edu.br](http://www.bomsucesso.ifsudestemg.edu.br).

16.2. As informações prestadas, pelo candidato, no questionário socioeconômico, quanto à renda familiar e quanto ao tipo de Instituição de Ensino não terão caráter comprobatório. Os documentos válidos serão aqueles apresentados no ato da matrícula.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos no sítio da Reitoria do IF Sudeste MG: [www.selecao.ifsudestemg.edu.br](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br), cabendo ao candidato acompanhá-los.

17.2. Perderá a vaga nos cursos técnicos listados neste Edital o candidato aprovado que:

- I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II - Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C;
- III - Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E;
- IV – Não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E.

17.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio [www.ifsudestemg.edu.br/institucional/docs](http://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/docs).

17.4. Os cursos somente serão ofertados se houver o preenchimento de 50% das vagas.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

17.6. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone (32)3216-2611.

17.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2013.

**Vanessa Riani Olmi Silva**  
**Pró-Reitora de Ensino**

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1.. BIOLOGIA

- Vida: diversidade dos seres vivos (inclusive classificações, características e representações); inter-relações entre seres vivos; interações entre animais, indivíduo, população, comunidade, ecossistema e biosfera; equilíbrio da natureza, efeito estufa, poluição ambiental.
- Saúde: Seres vivos que causam doenças; animais peçonhentos, plantas tóxicas.
- Organização e funcionamento da matéria viva: 1. Células: composição química da célula (substâncias inorgânicas e moléculas orgânicas); célula procariota e eucariota (incluindo organelas com suas funções e citoesqueleto); membranas e envoltórios celulares; teoria celular; microscopia (noções); processos de trocas entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, endocitoses e exocitose); núcleo (componentes, duplicação de DNA, síntese de RNA e de proteínas; divisões celulares (ciclo celular, mitose, meiose, anomalias relacionadas ao número de cromossomos); metabolismo energético (fermentação, respiração aeróbia, respiração anaeróbia, fotossíntese, quimiossíntese); origem da célula (hipóteses autotrófica e heterotrófica). 2. Tecidos: tecidos animais (epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso); tecidos vegetais (revestimento, preenchimento, condução).

### 2. FÍSICA

- Cinemática Escalar e Cinemática Vetorial: Introdução à Física: sistemas métricos, notação científica, operações com Algarismos significativos, ordem de grandeza, potência de dez, regras de arredondamento, relações de proporcionalidade entre grandezas físicas. Sistemas de referência: posição, velocidade e trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniforme (MRU) e movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV) – gráficos e funções horárias. Queda livre e lançamento vertical. Operações com vetores. Vetores, velocidade e aceleração. Composição de movimentos: lançamento horizontal e lançamento oblíquo. Movimento circular uniforme.
- Dinâmica: Vetor força. Primeira lei de Newton: equilíbrio de uma partícula e conceito de inércia. Segunda Lei de Newton: relação entre força, massa e aceleração. Terceira Lei de Newton: forças de ação e reação. Aplicações da Segunda Lei de Newton: força peso, força normal, força elástica, forças de atrito estático e cinético, tensão em cordas, plano inclinado, força centrípeta.
- Trabalho e Energia: Definição de trabalho, trabalho realizado por forças constantes e variáveis. Energia cinética. Teorema da Energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação de energia mecânica. Potência. Energia potencial elástica.
- Impulso e Quantidade de Movimento: Definição de impulso e de quantidade de movimento. Teorema do impulso e conservação da quantidade de movimento. Colisões elásticas e inelásticas em uma dimensão.
- Gravitação Universal: Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal.
- Estática: Torque. Condições de equilíbrio de translação e de rotação. Centro de massa de um objeto. Máquinas mecânicas simples: alavancas e roldanas.
- Hidrostática: Definições de densidade e pressão. Princípio de Stevin. Pressão atmosférica e experiência de Torricelli. Princípio de Pascal. Empuxo.

### 3. GEOGRAFIA

- Geografia Geral: Cartografia: os mapas e as visões de mundo. Orientação e localização. Fuso horário: horário de verão. A economia mundial e a globalização. Indústria e transformações no espaço geográfico. As fontes de energias. Agricultura e pecuária. Estudos da população. O meio ambiente e a Política Internacional.
- Geografia do Brasil: Ecossistemas brasileiros. A hidrografia brasileira. A organização político-administrativa e a divisão regional do Brasil. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. O espaço agropecuário brasileiro. Recursos minerais e energéticos do Brasil. Industrialização e urbanização do Brasil. Questão ambiental no Brasil. Globalização: A economia global. O Brasil na economia global. A geografia dos excluídos.

### 4. HISTÓRIA

- História Geral: Antiguidade clássica: civilização grega e civilização romana. Mundo medieval: Invasões bárbaras. Reinos bárbaros. Economia feudal. Sociedade e cultura medieval. Mundo islâmico. O Estado absolutista. O expansionismo marítimo-comercial e as grandes navegações. Mercantilismo e sistema colonial. Renascimento. A Reforma religiosa. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial e as ideias socialistas. Imperialismo. A Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A Crise de 29, o nazi-facismo. A Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria. A descolonização afro-asiática. Conflitos no Oriente Médio. Fim do Modelo Socialista Soviético e a Crise do Leste Europeu. Neoliberalismo e globalização.
- História do Brasil: Brasil Colônia: Sociedade e Economia. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. Período Regencial. O Segundo Império: Sociedade e economia. Da Proclamação da República até a Era Vargas. A Era Vargas. O Período Democrático e a Ditadura Militar. Nova República (1985 até os dias atuais).

### 5. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

- a) Estudo de Textos: determinação de sentidos de termos e expressões à luz do contexto; distinção entre afirmações básicas e afirmações secundárias; interpretação de intenções, pontos de vista, ideias, sentimentos e características do autor; tipologia textual: características de textos narrativos, descritivos, dissertativos e injuncionais; as funções da linguagem.
- d) Ortografia: emprego das letras (atenção especial para: grafia de mau e mal; uso dos porquês e outras questões similares relativas à norma culta escrita).
- e) Fonética: letra, fonema, encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos (atenção especial para divisão silábica).
- f) Morfologia: *processos de formação de palavras* (atenção especial para “radicais gregos” mais comuns: os listados nas gramáticas de Celso Cunha, por exemplo); *a estrutura das palavras*; *os substantivos*: flexão (atenção especial ao plural dos compostos); *os adjetivos*: flexão de número e locuções adjetivas; emprego (atenção especial para formas eruditas de superlativo absoluto sintético); *os pronomes*: classificação e emprego (atenção especial para: 1. uso das formas pronominais *mim* e *eu* (para mim/ para eu etc.) na língua culta; 2. a expressão dá ideia de posse segundo as normas da língua-padrão: o emprego dos possessivos (sua concordância), situações de ambiguidade; 3.

adaptações ortográficas exigidas pelo infinitivo, quando acompanhado de pronome oblíquo, como em “comprá-lo”; adaptações ortográficas exigidas por formas terminadas em fonema nasal seguido de pronome oblíquo átono “o” e variações, como em “compram-no”; 4. o emprego do pronome relativo preposicionado ou não, atendendo às conveniências do regime de nomes e verbos; 5. colocação dos pronomes oblíquos  $\frac{3}{4}$  ênfase para a regra básica da língua-padrão, ou seja, a próclise e os desvios da regra com verbos no imperativo e em início de frase; os *verbos*: estrutura verbal (atenção especial para o padrão geral: *andar*, *vender* e *partir*); os tempos e modos verbais (atenção especial para 1. formação do imperativo; 2. tempos derivados do pretérito perfeito; 3. flexão, de acordo com o registro formal, de verbos regulares e irregulares mais comuns, nos tempos simples do subjuntivo e emprego dessas formas em orações substantivas; 4. transformação do discurso direto em indireto); os *advérbios*: classificação; as *preposições* (atenção especial para 1. emprego adequado do acento indicativo da crase em grupos nominais iniciados pelo artigo definido feminino e precedidos da preposição e em grupos nominais iniciados por pronome demonstrativo e precedidos da preposição A; 2. emprego das formas HÁ e A, nas indicações de tempo passado e futuro, respectivamente; 3. relações semânticas estabelecidas pelas preposições); as *conjunções*: classificação (atenção especial para as relações semânticas estabelecidas pelas conjunções).

- g) Sintaxe: os termos da oração (atenção especial para o estudo do sujeito); a concordância verbal (atenção especial para 1. concordância com sujeito composto posposto 2. emprego adequado dos verbos existenciais “*haver*” e “*existir*”, inclusive em locuções verbais; 3. emprego de *haver* e *fazer* na expressão de tempo decorrido; 4. a apassivação com o pronome *se*; 5. concordância com expressões partitivas; 6. a concordância com nomes próprios que se usam exclusivamente no plural; 7. a concordância siléptica; a regência verbal (atenção especial para os verbos *assistir*, *aspirar*, *preferir*, *ir*, *informar* (*avisar*, *certificar*, *cientificar*, *notificar*, *prevenir*), *voltar*, *chegar*, *obedecer/desobedecer*, *querer*, *pagar*, *perdoar*, *visar* e *proceder*); a vírgula (atenção especial para os casos em que o uso é incabível; ênfase no emprego da vírgula para separar aposto, vocativo, adjuntos adverbiais e termos coordenados).
- h) Vocabulário: sentido denotativo e sentido conotativo; vocabulário das áreas semânticas de causa, consequência, fim, tempo, condição e oposição (atenção especial para exercícios em que estruturas linguísticas possam ser parafraseadas); sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia.
- Estilística: figuras de linguagem (metáfora, metonímia, pleonasma, polissíndeto, assíndeto, elipse, antítese, hipérbole, ironia, eufemismo e prosopopeia).
  - Literatura: Medievalismo: a época e caracterização; as cantigas medievais; Renascimento: a época e caracterização; Camões: caracterização da poesia lírica e da poesia épica; Barroco: a época e caracterização; Gregório de Matos; Arcadismo: a época e caracterização; Tomás Antônio Gonzaga, Cláudio Manuel da Costa e Bocage.
  - Observação: A lista de tópicos acima não é exaustiva, podendo o exame versar sobre outros assuntos dentro das subáreas da gramática.

## 6. MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos: Introdução. O conjunto N. o conjunto Z. O conjunto Q. O conjunto I dos números irracionais. O conjunto R dos números reais. Os intervalos reais.
- Unidades: Unidades de comprimento. Área. Volume e capacidade e massa.
- Grandezas proporcionais: Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.
- Álgebra: Elementos de cálculo algébrico: quadrado da soma de dois termos, quadrado da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença de dois termos, operações algébricas fundamentais, MDC e MMC de monômios e polinômios, cubo da soma de dois termos, cubo da diferença de dois termos, fatoração algébrica (todos os casos); Frações algébricas: Operações fundamentais. Equação e Sistema de Equações: resolução de Equações de 1º e 2º graus, processos de resolução de sistema de 1º e 2º graus. Problemas do 1º grau: resolução de problemas do 1º grau com duas incógnitas. Inequação: resolução de inequações do 1º e 2º graus. Sistemas. Radicais: simplificação de radicais, introdução de um fator no radical, operações com radicais, racionalização de fração cujo denominador é irracional, expoente fracionário. Estudo das funções quadráticas.
- Funções: Introdução. Definição. Funções definidas por fórmulas. Domínio e contradomínio. Gráficos. Noções básicas de plano cartesiano. Construção de gráficos. Análise de gráficos. Função do 1º e 2º grau: introdução; definição; gráfico; sinal; simetria. Função exponencial e logarítmica: definições, gráficos, propriedades operatórias dos logaritmos, mudança de base dos logaritmos, equações.
- Progressões: Progressão aritmética. Progressão geométrica.
- Geometria: Polígonos. Polígonos regulares. Comprimento da circunferência. Áreas de superfícies planas. Triângulos: Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Quadriláteros notáveis. Teorema de Tales.
- Trigonometria: Arcos e ângulos. Relações entre seno, cosseno e tangente.

## 7. QUÍMICA

- Matéria: Propriedades físicas: pontos de fusão e ebulição, densidade e solubilidade. Energia. Substâncias simples e compostas. Misturas.
- Estrutura da matéria: Átomo de Dalton, Rutherford e Bohr. Isótopos, isóbaros e isótonos. Modelo atômico atual: diagrama de energia e distribuição eletrônica em níveis e subníveis.
- Tabela Periódica: Histórico, séries ou períodos. Grupos ou famílias. Propriedades periódicas e aperiódicas.
- Ligações químicas: Iônica ou eletrovalente. Covalente ou molecular. Metálica. Propriedades. Ligações intermoleculares.
- Funções inorgânicas: Conceito. Propriedades. Formulação. Nomenclatura.
- Teorias ácido-base: Arrhenius.
- Reações químicas: Classificação. Balanceamento.
- Teoria atômico-molecular: Massa atômica e molecular. Massa e volume molar. Número de Avogadro. Cálculo estequiométrico.
- Química e ambiente: Reconhecer o papel da Química na qualidade ambiental. Identificar e compreender os principais processos de poluição hídrica (esgoto, resíduos industriais, agrotóxicos e fertilizantes).